



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL INTERNO CORAC 01/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO 2026/1

Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno nas modalidades: **reopção de curso, reingresso, transferência externa, transferência intercampi e portador de diploma** para ingresso nos cursos de educação profissional técnica de nível médio - forma integrada, e cursos superiores de graduação para o primeiro semestre de 2026..

O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Bagé do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC), torna público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo Interno 2026/1 para ingresso nos cursos de educação profissional técnica de nível médio – forma integrada e cursos superiores de graduação do Câmpus Bagé.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As modalidades relacionadas neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição.

1.1.1 **Reopção de Curso:** permite ao estudante regularmente matriculado a **mudança de seu curso de origem para outro do mesmo campus.**

1.1.2 **Reingresso:** destina-se a ex-estudantes, com a situação de **evasão**, para que possam retornar ao seu Curso de origem;

1.1.3. **Transferência Externa:** é o processo de seleção para estudantes regularmente **matriculados em outras instituições** - públicas ou privadas - nacionais, credenciadas pelo MEC, que querem estudar no IFSul - Câmpus Bagé;

1.1.4. **Transferência Intercampi:** permite ao **estudante matriculado no IFSul transferir-se de seu campus de origem** para o IFSul - Câmpus Bagé;

1.1.5. **Portador de Diploma:** permite que **candidatos diplomados** em Cursos de Graduação do IFSul ou de outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecidas pelo MEC, solicitem ingresso em Curso de graduação desta Instituição.

1.2. Conforme a Portaria nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, *é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

1.3. Conforme a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, *é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior ou privada, pelo PROUNI, em todo o território nacional.*

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada de forma online única e exclusivamente através de envio dos documentos para o endereço de e-mail matriculasifsulbg@gmail.com do **dia 26 de janeiro de 2026 ao dia 10 de fevereiro de 2026.**

2.2. Será dispensado o uso do número de RG caso o candidato possua a Carteira de Identidade Nacional, cujo número de identificação será o CPF.

2.3. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal.

2.4. Deve ser efetuada exclusivamente com número do CPF e do Documento de Identidade do candidato e deve obedecer à forma descrita neste Edital.

2.5. Em caso de mais de uma inscrição, apenas a inscrição mais recente será considerada válida.

2.6. O preenchimento do formulário de inscrição, documentos enviados e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.6.1. Após a realização da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

2.7. O candidato que deixar de preencher todos os campos do formulário e não enviar a documentação correta não terá sua inscrição realizada.

2.8. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

2.9. Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Vestibular ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

2.10. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade (até 10 anos da data de emissão) e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

2.10.1. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Passaporte;
- d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem;
- f) Documento de Identidade Digital, desde que apresentado em plataforma oficial (não será aceito print de tela)

2.10.2. Documentos onde se lê “não alfabetizado”, o candidato poderá apresentar protocolo de comprovante de solicitação de novo documento de identidade ou documento digital oficial que comprove a sua identidade.

2.11. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, no e-mail, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.12. A inscrição neste Processo será gratuita.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. A documentação necessária para a seleção deverá ser anexada no endereço de e-mail matriculasifsulbg@gmail.com, com o Assunto: **INSCRIÇÃO PSI - EDITAL CORAC 01/2026**

3.1.1. Documentos para **reopção de curso (para cursos técnicos integrados e cursos superiores)**:

- a) Atestado de matrícula atualizado;
- b) Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte)
- c) CPF (Se estiver em um dos documentos do item acima, não é necessário entregar);
- d) Comprovante de Residência;
- e) Comprovante de quitação eleitoral atualizado, para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos ou que completem 18 anos no ano corrente;
- g) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- h) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

horária e a bibliografia utilizada;

- i) Formulário de inscrição 1 para reopção preenchido e assinado (**Anexo II**) (pode ser impresso e assinado ou assinado digitalmente via gov.br)
- j) Carta de Intenção do(a) Estudante - conforme roteiro estabelecido no **Anexo V**.

II) Documentos para **reingresso (para cursos técnicos integrados e cursos superiores)**:

- a) Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);
- b) CPF (Se estiver em um dos documentos do item acima, não é necessário entregar);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de quitação eleitoral atualizado, para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 anos;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos ou que completem 18 anos no ano corrente;
- f) Formulário de inscrição 2 para reingresso preenchido e assinado (**Anexo III**) (pode ser impresso e assinado ou assinado digitalmente via gov.br)

III) Documentos para **transferência externa e transferência intercampi (para cursos técnicos integrados)**:

- a) Atestado de matrícula atualizado;
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente, que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) Ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- d) Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);
- e) CPF (Se estiver em um dos documentos do item acima, não é necessário entregar);
- f) Certidão de Nascimento;
- g) Foto 3x4;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Comprovante de quitação eleitoral atualizado, para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 anos;
- j) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos ou que completem 18 anos no ano corrente;
- k) Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo IV**) (pode ser impresso e assinado ou assinado digitalmente via gov.br).

III) Documentos para **transferência externa e transferência intercampi (para cursos superiores)**:

- a) Atestado de matrícula atualizado;
- b) Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) Ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- d) Declaração oficial de autorização ou reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal;
- e) Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);
- f) CPF (Se estiver em um dos documentos do item acima, não é necessário entregar);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Foto 3x4;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Comprovante de quitação eleitoral atualizado, para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 anos;
- k) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos ou que completem 18 anos no ano corrente;
- l) Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo IV**) (pode ser impresso e assinado ou assinado digitalmente via gov.br).

IV) Documentos para o processo de portador de diploma:

- a) Diploma de curso superior de graduação;
- b) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) Declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento;
- d) Ementários e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- e) Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);
- f) CPF (Se estiver em um dos documentos do item acima, não é necessário entregar);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Foto 3x4;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Comprovante de quitação eleitoral atualizado, para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 anos;
- k) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos ou que completem 18 anos no ano corrente;
- l) Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo IV**) (pode ser impresso e assinado ou assinado digitalmente via gov.br).

3.2. Candidatos estrangeiros também deverão enviar:

- a) Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, digitalizada;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, digitalizada.

3.2.1. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

3.3. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

3.4. O candidato que não enviar toda a documentação exigida para a modalidade pretendida será indeferido.

3.5. O envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4. DOS REQUISITOS POR MODALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

4.1. São requisitos da **Reopção** de curso:

- 4.1.1. O candidato deverá ter concluído com êxito, **no mínimo, 60% da carga horária prevista para o primeiro período** letivo no curso de origem.
- 4.1.2. É permitida somente uma reopção de curso por estudante.
- 4.1.3. Estar com matrícula regular no curso de origem no Câmpus Bagé.
- 4.1.4. Não ser aluno ingressante no período corrente.
- 4.1.5. Em caso de estudante menor de idade, o Formulário de Requerimento deverá conter a assinatura de um responsável legal.

4.2. São requisitos do **Reingresso**:

- 4.2.1. O reingresso somente será permitido **a partir do segundo período letivo**.
- 4.2.2. Estará condicionado à existência de vaga.
- 4.2.3. É permitido somente um reingresso por estudante.
- 4.2.4. O estudante estará sujeito às mudanças curriculares ocorridas durante seu afastamento do curso.
- 4.2.5. É vedado ao estudante ingressar no primeiro período letivo.

4.3. São requisitos da **Transferência Externa**:

- 4.3.1. Ter concluído com êxito o primeiro período letivo de seu curso, pois é vedada a transferência externa para o primeiro período letivo.
- 4.3.2. Não ser estudante do Ensino Médio regular, pois não é permitido transferir-se para os cursos técnicos na forma integrada.
- 4.3.3. Provir de curso afim.
- 4.3.4. Ter cursado, pelo menos, **um período letivo** e estar **regularmente matriculado** na instituição de origem;
- 4.3.5. Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, *60% da carga horária do primeiro período letivo*.

4.4. São requisitos da **Transferência Intercampi**:

- 4.4.1. A transferência **somente será permitida por mudança de domicílio**.
- 4.4.2. Ocorrerá para o **mesmo curso de origem** do estudante.
- 4.4.3. Não havendo vaga no curso de origem, o Câmpus definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de curso para matrícula do estudante.
- 4.4.4. O candidato deverá ter concluído com êxito, **no mínimo, 60% da carga horária prevista para o primeiro período** letivo no curso de origem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

4.5. São requisitos do **Portador de Diploma**:

4.5.1. O candidato deverá provir de curso de área afim, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

5. DA ORDEM DE PRIORIDADE

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- 1º) reopção;
- 2º) reingresso;
- 3º) transferência intercâmpus;
- 4º) transferência externa;
- 5º) portador de diploma.

5.2. Considerando o não preenchimento da(s) vaga(s) em uma das prioridades, a seguinte será considerada.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 5.1 deste edital.

6.2. Para a modalidade de **Reingresso**, o critério de classificação será o **coeficiente de rendimento acadêmico**, calculado pelo sistema, sendo a classificação realizada em **ordem decrescente do coeficiente obtido**.

6.3. Para as modalidades de **Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma**, o critério de classificação será a **maior média nos componentes cursados e aprovados do curso de origem**, sendo a classificação realizada em **ordem decrescente** das médias obtidas.

6.4. Para a modalidade de **Reopção de Curso**, a classificação se dará por meio da **análise do coeficiente de rendimento acadêmico**, somado à **pontuação obtida com os documentos apresentados**, conforme descrito nos subitens a seguir.

6.4.1. Primeira Etapa

Coeficiente de Rendimento Acadêmico no último período letivo, conforme registro no **SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública)**, conferido pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, considerando a média das notas no boletim ao final do prazo de inscrição deste edital.

6.4.2. Segunda Etapa

Apresentação de **um dos seguintes documentos**, quando houver, o qual deverá estar **anexado ao e-mail de solicitação**, de forma legível, sem rasuras e em formato PDF:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

- a) Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho devidamente registrada;
- b) Laudo médico ou psicológico que indique, de forma expressa, incompatibilidade entre a condição de saúde do(a) estudante e as atividades pedagógicas específicas do curso ou do turno atualmente cursado;
- c) Atestado de matrícula em cursos preparatórios para o ENEM ou vestibular, acompanhado do horário de funcionamento da instituição, demonstrando ser o único período disponível para o curso;
- d) Atestado de matrícula em cursos profissionalizantes ou de aperfeiçoamento.

6.4.3. Os documentos apresentados na segunda etapa receberão pontuação conforme o quadro abaixo:

Documento da 2ª Etapa	Pontuação
a	10
b	08
c	04
d	02

6.4.4. A **Nota Final (NF)** de classificação para a modalidade de Reopção de Curso será obtida pela **soma das notas das duas etapas**, conforme a fórmula:

$$NF = 1^{\text{a}} \text{ Etapa} + 2^{\text{a}} \text{ Etapa}.$$

6.5. Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes **critérios de desempate**:

- a) Menor número de reprovações (por falta ou por rendimento) desde o ingresso na instituição de origem;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DO INDEFERIMENTO E DO RECURSO

7.1. O resultado preliminar será divulgado em <https://editais.ifsul.edu.br/> Câmpus Bagé > Em andamento > CORAC > Processo Seletivo, em data definida no cronograma.

7.2. **Serão indeferidos** os processos que apresentarem as seguintes situações:

- 7.2.1. Documentação incorreta;
- 7.2.2. Documentação incompleta;
- 7.2.3. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

7.3. O recurso deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para o endereço matriculasifsulbg@gmail.com em data definida no cronograma.

7.3.1. **Não caberá recurso ao envio de documentação incorreta ou incompleta.**

7.4. O e-mail para recurso deverá obedecer o seguinte padrão:

a) assunto do e-mail: RECURSO PSI - EDITAL CORAC 01/2026

b) corpo do e-mail (texto): nome completo, modalidade de ingresso (Transferência, Reingresso, Reopção ou Portador de Diploma), nível médio/técnico ou superior.

7.5. O resultado final será divulgado em data prevista no cronograma, em <https://editais.ifsul.edu.br/> Câmpus Bagé > Em andamento > CORAC > Processo Seletivo.

7.6. O resultado deste Processo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2026.

8. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1. Conforme o artigo 86 da Organização Didática, os estudantes terão direito a aproveitamento de estudos realizados com êxito, desde que no mesmo nível de ensino ou em nível superior.

§ 1º O período para solicitação de aproveitamento de estudos será determinado no calendário acadêmico.

§ 2º **Para estudante ingressante no IF Sul a solicitação de aproveitamento de estudos poderá ser realizada no ato da matrícula.**

§ 3º A solicitação deverá ser realizada por disciplinas ou área de conhecimento.

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula no curso será feita de forma automática pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

9.2. As disciplinas para matrícula serão definidas pela Coordenação do respectivo curso, em conjunto com o aluno, e serão enviadas para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos lançar no sistema.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos em comum acordo entre a Coordenadoria do Curso, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos e o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) deste Câmpus.

10.2. O quantitativo de vagas está especificado no Anexo I deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

10.3. A inscrição do candidato neste Processo implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul- rio-grandense.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo – inclusive retificações, resultados e recursos – as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <https://editais.ifsul.edu.br/> para ciência dos interessados.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	26/01/2026 a 02/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	10/02/2026
Prazo para interpor recurso	10 e 11/02/2026
Divulgação do resultado final	A partir de 13/02/2026

26 de janeiro de 2026

Carolina Gonçalves Emmanuelli
Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Câmpus Bagé



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

ANEXO I

Quantitativo de vagas - Superior	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5 vagas por disciplina, a partir do 2º semestre
Engenharia Agrônômica	5 vagas por disciplina, a partir do 2º semestre
Tecnologia em Alimentos	5 vagas por disciplina, a partir do 2º semestre

Quantitativo de vagas - Integrado em Agropecuária	
ANO	Nº DE VAGAS
1º	2
2º	2
3º	5
4º	5

Quantitativo de vagas - Integrado em Informática	
SEMESTRE	Nº DE VAGAS
1º	2
2º	2
3º	2
4º	5
5º	5
6º	5
7º	5
8º	5

Quantitativo de vagas - Integrado em Meio Ambiente	
ANO	Nº DE VAGAS
1º	2
2º	2
3º	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 1 - MODALIDADE REOPÇÃO DE CURSO

Nome completo:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	Estado civil:
Nome da mãe:	
Endereço (rua, nº, bairro, cidade, estado):	
Portador de necessidades especiais: () não () sim. Qual?	
Raça: () amarela () branca () indígena () parda () preta () não declarado	E-mail: _____ Telefone: _____
Curso de origem:	Curso pretendido:
Bagé, ____ de _____ de ____.	
Assinatura do requerente	
Assinatura do responsável (caso o requerente seja menor de idade)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2 - MODALIDADE REINGRESSO

Nome completo:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	Estado civil:
Nome da mãe:	
Endereço (rua, nº, bairro, cidade, estado):	
Portador de necessidades especiais: () não () sim. Qual?	
Raça: () amarela () branca () indígena () parda () preta () não declarado	E-mail: _____ Telefone: _____
Curso de origem:	
Motivo que o(a) levou a abandonar o curso anteriormente: _____	
Bagé, ____ de _____ de ____.	
Assinatura do requerente	
Assinatura do responsável (caso o requerente seja menor de idade)	

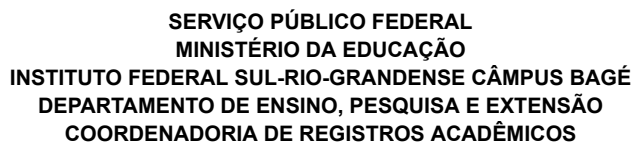


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 3 - MODALIDADES TRANSFERÊNCIA INTERCAMPI/ TRANSFERÊNCIA EXTERNA /
PORTADOR DE DIPLOMA

Nome completo:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	Estado civil:
Nome da mãe:	
Endereço (rua, nº, bairro, cidade, estado):	
Portador de necessidades especiais: () não () sim. Qual?	
Raça: () amarela () branca () indígena () parda () preta () não declarado	E-mail: _____ Telefone: _____
Modalidade de ingresso: () Transferência intercampi () Transferência externa () Portador de diploma	
Instituição e/ou Câmpus:	
Curso de origem:	
Curso pretendido:	
Bagé, ____ de _____ de ____.	
Assinatura do requerente	
Assinatura do responsável (caso o requerente seja menor de idade)	



CARTA DE INTENÇÃO

[illegible]